LEI N. º 1643/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:
Parágrafo II:

Credito Adicional Especial.:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 - Saúde.
Sub Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa: 0012 – Atendimento a Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade: 1186 – **Convênio Repasse Financeiro c/ CEFA – Caridade, Esperança, Fé e Amor.**
Elemento de Despesa:
3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Fonte: 0.1.02.00000 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. – Saúde.....R$ 20.000,00

Total.....R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II:
Anulação de:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 - Saúde.
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção e Encargos c/ o Centro Integrado de Saúde.
Elemento de Despesa:
3390.39.00 Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0.1.02.00000 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. – Saúde.....R$ 20.000,00

Total da Anulação.....R$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL